

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5635 DE 16 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.557 de 23 de Novembro de 2020, publicada em 23 de Novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 163.300,00 (cento e sessenta e três mil e trezentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

08.000 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0012-2-086 – Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguazu - CISI

3280 – 3371.70.00 – 303 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 100.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.695.0017-1-119 – Obras de Infraestrutura Turística

4200 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 33.500,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0019-6-126 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

4320 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo..... R\$ 6.000,00

08.244.0018-2-131 – Equipamentos para Assistência Social

4530 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.800,00

TOTAL.....R\$ 163.300,00



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço de 2020 e a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso, I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 505 – Recursos Royalties de Itaipu R\$ 29.800,00

- **Anulação de dotação:**

08.000 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3040 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.122.0016-2-116 – Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços

4130 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.500,00


23.695.0017-2-125 – Manutenção do Terminal Turístico

4300 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 163.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE JULHO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná